



www.policiamilitar.sp.gov.br  
5bpmi2cia@policiamilitar.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Pindamonhangaba, 04 de fevereiro de 2013.

OFÍCIO Nº 5BPMI-006/928/12.

Do Comandante da Segunda Companhia de Polícia Militar.

Ao Ilustríssimo Senhor **José Carlos Gomes Cal.**

DD Vereador da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP.

Assunto: **Atividade delegada.**

Referência: Ofício nº 14/2013-eas.

Em atenção ao documento referenciado informo a Vossa Senhoria que o processo da atividade delegada após instruído foi encaminhado ao Sr Chefe do Estado Maior da Corporação para análise e deliberações, conforme Ofício nº 5º BPM/I-0864/100.3/12, do dia 03/05/12.

Ocorre que conforme posicionamento institucional a realização daquele convênio não poderá implicar no repasse de verbas entre os partícipes, devendo o município proponente, em caso de pagamento de gratificação por desempenho de atividade delegada, efetuar o depósito diretamente em conta corrente indicada pelo policial militar, contrariando desta forma o disposto na minuta do convênio.

Na mesma análise foi apontado que a participação no exercício da atividade delegada não pode estar condicionada apenas aos integrantes do 5º BPM/I "Gen Salgado".

Outrossim, este Comandante promoveu contato junto ao Poder Executivo, da gestão anterior, desta cidade, no sentido de aperfeiçoar a legislação municipal pertinente à matéria, porém, segundo o Jurídico da Prefeitura, tornava-se inviável o município atender o primeiro requisito, pois tal ato poderia gerar vínculo trabalhista.

Urge esclarecer que este Comandante tem solicitado uma reunião com o Jurídico atual da Prefeitura para resolver aquela situação, porém, ainda não foi agendada.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO HENRIQUE LOURUSSO CAVALHEIRO

Cap PM Comandante

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Encaminhar documento para Sessão  
do dia 15/02/13

Diretor de Administração